



PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS

PODER EXECUTIVO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Seção 02 do Jornal Oficial de Campo Grande - Caderno de Licitações

RESULTADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 003/2020

OBJETO: Aquisição de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, destinados a adequação das instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho Municipal de Assistência Social, como também dos programas Criança Feliz, desenvolvidos neste município de Campo Grande/RN.

RECORRENTE: ALDO F. D. DANTAS EIRELI

DECISÃO

Após análise do Recurso Administrativo pelo Pregoeiro, baseado na emissão do parecer jurídico ora solicitado, acato os termos ali opinados, decido pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **ALDO F. D. DANTAS EIRELI**, bem como pela manutenção da decisão preferida pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN em ata de julgamento.

Publique-se,
Dê-se ciência aos interessados e divulgue-se por meio eletrônico.

Campo Grande/RN, 17 de março de 2020.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019 TOMADA DE PREÇOS TP Nº 004/2019

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 004/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDOS DO COMPLEMENTO RUA MANOEL MINERVINO LEAL, COMPLEMENTO DA RUA FELIPE FERNANDES E COMPLEMENTOS DA RUA PEDRO LEAL PIMENTA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN DE ACORDO COM CONVENIO 012/2019 - SIN CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RN.

Aos 07 de Abril de 2020, AS 10:00hrs. reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, estando presentes os membros: AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA - Presidente, JAKSON DOS SANTOS SILVA - Membro, DAMIÃO ALEXANDRE FELIX DE OLIVEIRA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório n° TP 004/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a “CONSTRUÇÃO DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDOS DO COMPLEMENTO RUA MANOEL MINERVINO LEAL, COMPLEMENTO DA RUA FELIPE FERNANDES E COMPLEMENTOS DA RUA PEDRO LEAL PIMENTA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN DE ACORDO COM CONVENIO 012/2019 - SIN CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RN.”

Prosseguindo com o trabalho de julgamento das propostas, a CPL acolhendo a análise das mesmas realizado pelo setor técnico de engenharia na qual analisou os dados constantes nas propostas das empresas levando em consideração os seguintes critérios:

- Critério da inexecução, conforme art. 48 da Lei nº 8666/93;

- A planilha orçamentária da proposta vencedora guarda compatibilidade com a do projeto básico (itens de serviços e respectivos quantitativos);
- Composição de BDI conforme Acórdão 2622/2013 – TCU;
- Leis social
- Análise do valor total: deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica, incluso BDI;
- Análise dos itens e subitens: todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores aos valores aprovados no projeto básico, sem a incidência de BDI.
- Análise das composições de custos dos itens significativos.

O parecer técnico completo vai como parte integrante desse processo. Entretanto faço constar aqui os fatos supervenientes que levaram a inabilitação das empresas.

A empresa **CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI – EPP, NÃO** atendeu os critérios nos seguintes itens:

** O número da TP informada na carta proposta não compatível com o edital;

** Na **Composição de BDI**: Os percentuais dos itens “risco, seguro e garantia”, “despesas financeiras” e “impostos” estão fora da faixa admissível conforme acórdão do TCU para obra do tipo de obra “**Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas**”;

** Na **Composição de BDI**: O percentual de ISS informado (2,5%) está divergindo do código tributário do municipal (que prever 5% de 40%);

** Na planilha orçamentária global, o valor unitário do item 2.1 (escavação manual...) está acima do previsto no projeto básico;

** Na composição de custo unitário do subitem “**aterro mecanizado de vala...**”, temos:

- Valores dos insumos de mão de obra (servente...) estão abaixo da tabela de referência (SINAPI_03/2019_não desonerado);

** Na composição de custo unitário do subitem “**paralelepípedo em pedra calcária...**”, temos:

- Valores dos insumos de mão de obra (calceteiro, servente...) estão abaixo da tabela de referência (SINAPI_03/2019_não desonerado);

A empresa **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CONSTRUTORA, NÃO** atendeu os critérios nos seguintes itens:

** Na **Composição de Leis sociais**: O percentual do código D1 16,75% (incidência de grupo A sobre o grupo B) está com o resultante errado (que é 14,11%);

A empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, NÃO** atendeu os critérios nos seguintes itens:

** Na planilha orçamentária global, o valor unitário do item (placa esmaltada para identificada...) está acima do previsto no projeto básico;

** Na composição de custo unitário do subitem “**paralelepípedo em pedra calcária...**”, temos:

- O insumo “compactador manual...” está com o valor unitário zerado.

A empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, NÃO** atendeu os critérios nos seguintes itens:

** O número da TP informada na carta proposta não compatível com o edital;

** Não foram apresentadas as planilhas individuais;

** Na planilha orçamentária, não consta o item referente a (placa esmaltada para identificada...);

** Na composição de custo unitário do subitem “**paralelepípedo em pedra calcária...**”, temos:

- O insumo “compactador manual...” está com o valor unitário zerado.

** Nas composições de custos unitários temos:

- Considerando a data-base (março/19_sem desoneração), os valores unitários da **Mão de obra (pedreiro, servente, calceteiro e outros)**, estão abaixo da tabela de referência considerando os códigos do SINAPI informados;



- Os códigos informados dos insumos da **Mão de obra (pedreiro, servente, calceteiro e outros)** já estão previstos o percentual de Leis Sociais. Então o valor do somatório intitulado como “valor encargos” deve ser retirado (pois sobrepor valores)

A empresa **SINAI CONSTRUÇÕES, NÃO** atendeu os critérios nos seguintes itens:

** Na composição de custo unitário do subitem “**aterro mecanizado...**”, temos:

- Os valores dos insumos relacionados abaixo estão acima da tabela de referência (SINAPI_03/2019_não desonerado):
 - Retroescavadeira sobre rodas (código 5678);
 - Caminhão pipa (código 5903);
 - Argila
 - Compactador de solo (código 91534)
- Considerando a data-base (março/19_sem desoneração), os valores unitários da **Mão de obra (pedreiro, servente, calceteiro e outros)**, estão acima da tabela de referência considerando os códigos do SINAPI informados;

** Na composição de custo unitário do subitem “**paralelepípedo em pedra calcária...**”, temos:

- Considerando a data-base (março/19_sem desoneração), os valores unitários da **Mão de obra (pedreiro, servente, calceteiro e outros)**, estão acima da tabela de referência considerando os códigos do SINAPI informados;

A empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS, NÃO** atendeu os critérios nos seguintes itens:

** Nas planilhas orçamentárias, os valores unitários dos subitem relacionados abaixo, estão acima do projeto básico:

- Escavação manual de vala;
- Placa esmaltada para identificada;

** Na composição de custo unitário do subitem “**aterro mecanizado...**”, temos:

- Os valores dos insumos relacionados abaixo estão acima da tabela de referência (SINAPI_03/2019_não desonerado):
 - Retroescavadeira sobre rodas (código 5678);
 - Retroescavadeira sobre rodas (código 5679);
 - Caminhão pipa (código 5903);
 - Argila
- Considerando a data-base (março/19_sem desoneração), os valores unitários da **Mão de obra (pedreiro, servente, calceteiro e outros)**, estão acima da tabela de referência considerando os códigos do SINAPI informados;

** Na composição de custo unitário do subitem “**paralelepípedo em pedra calcária...**”, temos:

- Considerando a data-base (março/19_sem desoneração), os valores unitários da **Mão de obra (pedreiro, servente, calceteiro e outros)**, estão acima da tabela de referência considerando os códigos do SINAPI informados;

A empresa **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NÃO** atendeu os critérios nos seguintes itens:

** Na composição de custo unitário do subitem “**paralelepípedo em pedra calcária...**”, temos:

- O insumo “compactador manual...” está com o valor unitário zerado.

** Nas planilhas orçamentárias, o valor unitário do subitem (placa esmaltada para identificada...) está acima do previsto no projeto básico;

** O valor unitário do subitem (placa esmaltada para identificada...) está diferente para as diversas planilhas (Rua Felipe Fernandes e demais).

A empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, NÃO** atendeu os critérios nos seguintes itens:

** Na composição de custo unitário do subitem “**paralelepípedo em pedra calcária...**”, temos:

- O insumo “compactador manual...” está com o valor unitário zerado.

** Nas planilhas orçamentárias, o valor unitário do subitem (placa esmaltada para identificada...) está acima do previsto no projeto básico;

Juntamente a essa análise coube aos membros inquirirem os critérios de habilitação das propostas com base no que está descrito no edital que rege esse processo em seu item 7. **DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2.** Sendo assim com essas informações foi acatado o parecer técnico, aceitando como procedente o julgamento do setor de engenharia com a CPL acompanhando a decisão do mesmo.

Dessa feita restaram todas as empresas que estavam habilitadas nessa fase como **DECLASSIFICADAS**, contudo primando pela celeridade do tramite processual, e fazendo uso do princípio 10 - Da desburocratização e da eficiência do código do procedimento administrativo, onde esse reza que a Administração Pública deve ser estruturada de modo a aproximar os serviços das populações e

de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões. E amparado com base no que diz a lei 8.666/93 em seu artigo 48, § 3º, “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.” Abro prazo para que os participantes acima mencionados apresentem novas propostas validas no prazo de 8 (oito) dias uteis a contar da data da publicação dessa Ata.

Ao final o Presidente fez saber que a presente ata seria divulgada no Jornal Oficial de Campo Grande (JOCG), publicado no site oficial do município <http://campogrande.rn.gov.br> e encaminhado cópia da publicação para todas as empresas, como também será concedido prazo recursal, assegurado por lei, no Art. 109, inc. I, "b" da Lei de Licitações - Lei 8666/93. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, seguiu assinada pela Comissão.

Campo Grande-RN 07 Abril de 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
Presidente

DAMIÃO ALEXANDRE FELIX DE OLIVEIRA
Membro

JAKSON DOS SANTOS SILVA
Membro

EXTRATOS DE CONTRATO & TERMOS ADITIVOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 009/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200089
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº SRP 009/2019
CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: A NOVA SOLUCAO EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecções de fardamentos, destinado as atividades das Secretarias Municipais de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 6.916,00 (seis mil e novecentos e dezesseis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande
3000 - Fundo de Saúde 3001 - Sec. Mun. da Saúde
10 - Saude 301 - Atenção Básica
35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saude 2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saude
652 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12110000 - Receita de Imp. e de Transf. de Impostos - Saude
VIGÊNCIA.....: 1 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 1 de abril de 2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 009/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200090
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº SRP 009/2019
CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecções de fardamentos, destinado as atividades das Secretarias Municipais de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande
3000 - Fundo de Saúde de Saude
3001 - Sec. Mun. da Saude 10 - Saude
301 - Atenção Básica 35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saude 2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saude 652 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12110000 - Receita de Imp. e de Transf. de Impostos - Saude
3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande 3000 - Fundo de Saúde
3001 - Sec. Mun. da Saude 10 - Saude
301 - Atenção Básica 35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saude 2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saude 651 - 3.3.90.39.00 - Outros



Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS
VIGÊNCIA.....: 1 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 1 de abril de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200091
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº SRP 009/2019
CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecções de fardamentos, destinado as atividades das Secretarias Municipais de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande 3000 - Sec. Mun. da Saúde 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde 2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde 652 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12110000 - Receita de Imp. e de Transf. de Impostos - Saúde 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande 3000 - Fundo de Saúde 3001 - Sec. Mun. da Saúde 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde 2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde 651 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS
VIGÊNCIA.....: 1 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 1 de abril de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200092
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº SRP 009/2019
CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: A NOVA SOLUCAO EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecções de fardamentos, destinado as atividades das Secretarias Municipais de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 4.772,04 (quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande 4000 - Fundo de Assistência Social 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social 8 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 40 - Programa de Manutenção do FMAS 2.61 - Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF 518 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS
VIGÊNCIA.....: 1 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 1 de abril de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200093
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº SRP 009/2019
CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecções de fardamentos, destinado as atividades das Secretarias Municipais de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande 4000 - Fundo de Assistência Social 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social 8 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 40 - Programa de Manutenção do FMAS 2.61 - Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF

Família - IGD/PBF
518 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13110000 - Transferência de Recursos do FNAS
VIGÊNCIA.....: 1 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 1 de abril de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200094
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº SRP 009/2019
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecções de fardamentos, destinado as atividades das Secretarias Municipais de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 15.392,10 (quinze mil e trezentos e noventa e dois reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2000 - Poder Executivo 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer 12 - Educação 122 - Administração Geral 12 - Programa de Gestão e Funcionamento Administrativo 2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer 117 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2000 - Poder Executivo 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer 12 - Educação 365 - Educação Infantil 18 - Programa de Gestão e Funcionamento Infantil 2.21 - Manutenção das Atividades da Creche Municipal 391 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 11240000 - Outras Transferências de Recursos FNDE
VIGÊNCIA.....: 1 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 1 de abril de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200095
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº SRP 009/2019
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecções de fardamentos, destinado as atividades das Secretarias Municipais de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 649,50 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2000 - Poder Executivo 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer 12 - Educação 122 - Administração Geral 12 - Programa de Gestão e Funcionamento Administrativo 2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer 117 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários
VIGÊNCIA.....: 1 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 1 de abril de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200096
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº SRP 009/2019
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecções de fardamentos, destinado as atividades das Secretarias Municipais de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 6.955,80 (seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2000 - Poder Executivo



2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer 12 - Educação
365 - Educação Infantil 18 - Programa de Gestão e Funcionamento Infantil
2.21 - Manutenção das Atividades da Creche Municipal 391 - 3.3.90.39.00 -
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 11240000 - Outras Transferências
de Recursos FNDE
2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2000 - Poder Executivo
2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab 20 - Agricultura
605 - Abastecimento
29 - Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura 2.43 - Manutenção e
Melhoria do Mercado Público e Abatedouro
347 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10010000 -
Recursos Ordinários
2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande
2000 - Poder Executivo 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e
Lazer
12 - Educação 122 - Administração Geral 12 - Programa de Gestão e
Funcionamento Administrativo
2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação, Esporte, Cultura e
Lazer
117 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10010000 - Recursos Ordinários
VIGÊNCIA.....: 1 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 1 de abril de 2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO Nº.....: 001/2020
ORIGEM.....: Chamada Publica Nº 002/2019
CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
– IDH
OBJETO.....: Celebração de parceria com a Administração Pública
Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº
13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução
das atividades em saúde do SUS
VALOR TOTAL.....: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de
Saúde de Campo Grande
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo de Saúde
Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Mun. da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 37 - Programa de Manutenção do SUS
Ação: 1.56 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB
Despesa 720
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 12110000 - Receita de Imp. e de Transf. de Impostos – Saúde
Despesa 721
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio -
ASPS
Ação: 1.57 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Despesa 732
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 12110000 - Receita de Imp. e de Transf. de Impostos - Saúde
Despesa 733
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio -
ASP
Ação: 1.60 - Manut_Prog_Nacional da Saúde da Família - NASF
Despesa 655
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 12110000 - Receita de Imp. e de Transf. de Impostos – Saúde
Despesa 656
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio -
ASPS
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 37 - Programa de Manutenção do SUS
Ação: 1.69 - Média e Alta Complexidade - MAC
Despesa 784
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio -
ASPS
Despesa 785
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 12110000 - Receita de Imp. e de Transf. de Impostos – Saúde

Programa: 35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde
Ação: 2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde
Despesa 651
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio -
ASPS
Despesa 652
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 12110000 - Receita de Imp. e de Transf. de Impostos - Saúde
VIGÊNCIA.....: 1 de abril de 2020 a 31 de março de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 1 de abril de 2020

APOSTILAMENTOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020**

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato Nº
20200087

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, neste ato
representado pela Secretária Municipal de Saúde, EDINETE KATIUSCIA
BEZERRA DE SOUSA, brasileira, solteira, matricula 153173-5, residente e
domiciliado nesta cidade de Campo Grande/RN.

CONTRATADA: GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI, Empresa Jurídica
de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.152.064/0001-67, com sede na
Cidade de Baraúna/RN, na Avenida Jeronimo Rosado, nº 95 - Letra A, Bairro
Centro, CEP: 59.695-000, neste ato representado na forma do seu Contrato
Social, pelo Sr. Pedro Gabriel Maia Silva, inscrito no CPF sob nº 082.725.594-
20.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa de Licitação nº 031/2020

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para o centro de Saúde Joaquina
Nobrega Veras de funcionamento 24 horas para manutenção dos serviços de
urgência e emergência do Município de Campo Grande-RN para o ano de 2020.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se
o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula -
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial,
acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
3000 - Fundo de Saúde	3001 - Sec. Mun. da Saúde	Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde Ação: 2.53 - Manutenção das Atividades do Hospital e/ou UBS	Despesa 509 3.3.90.30.00 Material de Consumo	12110000 - Receita de Imp. e de Transf. de Impostos - Saúde
3000 - Fundo de Saúde	3001 - Sec. Mun. da Saúde	Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde Ação: 2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde	Despesa 509 3.3.90.30.00 Material de Consumo	12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS



Campo Grande/RN, 01 de abril de 2020.

EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

ESPAÇO EM BRANCO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
PREFEITO

ALZAY FERNANDES PIMENTA
VICE-PREFEITO

AGNY PRAXEDES DE MEDEIROS
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA

DIAGRAMAÇÃO (SEÇÃO 02 - CADERNO DE LICITAÇÕES)
AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, Fone: (84) 3362-2900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: licitacoes.campograndern@gmail.com